



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.512751/2017-30

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA INCLUSÃO DAS PARCELAS DO 1º, 2º, 3º E 4º REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 039/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADA AS OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONVERSAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA RODOVIA BR-222/PI; TRECHOS: PIRIPIRI – BATALHA E ESPERANTINA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL; SUBTRECHOS: ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL (KM 82,6 – KM 179,9) E ACESSO A PIRIPIRI/PI – ENTR. PI-117 (KM 0,0 – KM 5,5), NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 102,84 KM.

Nº EME						
1	7	0	2	7	0	5

SIAFI						
6	8	9	0	8	2	

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED]6 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 972[REDACTED]-00, com base na Portaria nº 2.300 de 20 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da

União, Seção 2, de 22 de abril de 2020 e, considerando o inciso III do artigo 173 do Regimento Interno do DNIT - Resolução nº 39/2020, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, **Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 8[REDACTED]0 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043[REDACTED]-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o

MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Divisão MARCELO ARANTES GUEDON**, brasileiro, casado, militar, RG nº 014[REDACTED]-5 MD/EB, CPF nº 842[REDACTED]-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o 1º, 2º, 3º e 4º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 039/2017 que visa a execução de obras de manutenção (conservação/recuperação) da BR-222/PI; Trechos: PIRIPIRI – Batalha e Esperantina – São João do Arraial; Subtrechos: Entr. PI-117 (A) – São João do Arraial (Km 82,6 – Km 179,9) e acesso a PIRIPIRI/PI – Entr. PI-117 (Km 0,0 – Km 5,5), numa extensão total de 102,84 Km e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 131/2021, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 13 de julho de 2021, constante na Ata da 27ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2021 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º, 2º, 3º e 4º Reajustamento, o termo passa a possuir a seguinte redação:

AUMENTO DE VALOR

3.2. O Termo de Execução Descentralizada nº 039/2017 passa de R\$ 21.593.061,56 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e três mil e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 24.796.323,42 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)** em decorrência do aumento de **R\$ 3.203.261,87 (três milhões, duzentos e três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias,

contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

Lucas Alberto Vissotto Júnior

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

(Assinado eletronicamente)

Eng.º Allan Magalhães Machado

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)

Gen Div Marcelo Arantes Guedon

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Arantes Guedon, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 15/07/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 15/07/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8670400** e o código CRC **E2402A19**.

Referência: Processo nº 50600.512751/2017-30

SEI nº 8670400



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319